

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 623/2025

Laguna Carapã /MS, 28 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA Nº 08/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designa as servidoras, para atuar como fiscais da **ATA nº 08/2025**, referente a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER E INFRAESTRUTURA, BEM COMO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Secretaria Municipal de Administração	BETÂNIA ESPINDOLA MACHADO DINA DA SILVA REIS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	DANILO JOSÉ PAGNUSSAT (TITULAR) ADEMAR VEGA XIMENES (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ROGERIO BRANDÃO MARTINS(TITULAR) JUSSARA PIOVESAN (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social	VITOR WILLI DUARTE DE AMORIM (TITULAR) THALITA BEZERRA DE LAVOR (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação	EDINA TERESINHA KUNZLER(TITULAR) ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (TITULAR) JONSHON MIRELI COSTA (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	DIANGELA JAQUELINE EITELVEN (TITULAR) FABIANE OLIVEIRA TRICHES(SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 578/2025, de 11 de julho de 2025.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Assinam o presente: Itamar Bilibio -Prefeito Municipal; Jessica Sarat de Lara – Secretária Municipal de Administração; Sergio Bareiro Gimenes - Secretário Municipal de Educação e Cultura; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer;; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura ;Alcioneide Aparecida Tamanho- Secretária Municipal de Assistência Social; Fernando Souza Santos- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ; Betania Espindola Machado - Fiscal (Titular); Dina da Silva Reis - Fiscal (Suplente); Rogerio Brandão Martins -Fiscal (Titular); Jussara Piovesan- Fiscal suplente); Danilo José Pagnussat -Fiscal (Titular); Ademir Vega Ximenes - Fiscal (suplente); Edina Terezinha Kunzler -Fiscal (Titular) ; Adinéia Aparecida Zadroski Duarte – Fiscal (suplente); Diones Luiz Norchng Fava- Fiscal (titular); Jonshon Mireli Costa- Fiscal (suplente); Diangela Jaqueline Eitelwein -Fiscal (titular); Fabiane Oliveira Triches -Fiscal (suplente); Vitor Willi Duarte de Amorim- Fiscal (Titular); Thalita Bezerra de Lavor -Fiscal (Suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA